



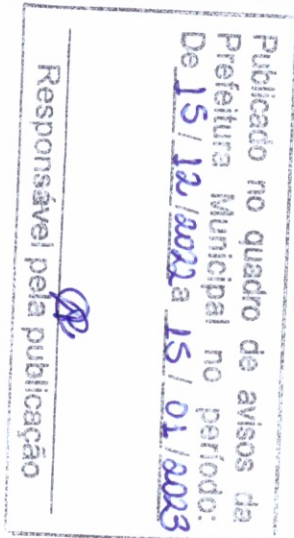
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282.

### PORTARIA Nº 65/2022

NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA MINAS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022, TOMADA DE PREÇOS 003/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL GERALDO GOMES DOS SANTOS NA COMUNIDADE DA VACARIA, CONFORME CONVÊNIO Nº. 1261000194/2012/SEE.



O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando:

- a) a paralisação da execução da obra de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva na Escola Municipal Geraldo Gomes dos Santos na Comunidade da Vacaria, conforme Convênio nº. 1261000194/2012/SEE
- b) o dever de a Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas,
- c) que a inexecução do contrato, poderá ensejar além a rescisão contratual, a aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei 8666/93, Inciso I (advertência), II (multa na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato), III (suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos e IV (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior),



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Tel.: (38) 3228-2282.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a servidora **DIRCILENE NUNES AMARAL**, o servidor **JOSÉ MARIA SANTOS PINHEIRO** e a servidora **ADENISE DE SOUSA MARTINS**, para sob a presidência da primeira, integrarem uma Comissão de Processo Administrativo visando **A APURAÇÃO DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA MINAS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022, TOMADA DE PREÇOS 003/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL GERALDO GOMES DOS SANTOS NA COMUNIDADE DA VACARIA, CONFORME CONVÊNIO Nº. 1261000194/2012/SEE.

**Art. 2º.** Designar a servidora **ANA CRISTINA CARVALHO SOARES**, para, na ausência dos titulares, exercer o encargo de substituto.

**Art. 3º.** Designar a Procuradoria Jurídica do Município para prestar assessoria jurídica à comissão.

**Art. 4º.** Definir a competência ao Chefe do Executivo Municipal, para aplicar eventuais penalidades à empresa **MINAS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, cadastrada no CNPJ nº. 24.659.442/0001-02, com sede a Rua Geraldo Rodrigues Gonçalves, nº. 284, Centro, Glaucilândia/MG, neste ato representada pelo Sr. Valdecir Felix Silva, CPF 028.149.066-07.

**Art. 5º.** Fixar o prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 15 de Dezembro de 2022.

**ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS**

**Prefeito Municipal**